

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 125/2013

Determina aos Diretores do Poder Legislativo, a conclusão e apresentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: A obrigatoriedade do Portal de Transparência, conforme Leis Federais, que garante o acesso da população aos registros e atos administrativos do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO: A transparência do princípio da legalidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade.

RESOLVE:

I- Determinar o prazo de trinta dias, para a conclusão e apresentação do Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal de Naviraí.

II- Determinar ainda, que seja feita a conclusão no prazo do inciso anterior, para apresentação e divulgação do Portal de Transparência.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e três) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EA69CD29

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 26/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>